



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



***PREGÃO ELETRÔNICO***

***EDITAL Nº 022/2023***

***PROCESSO Nº 099/2023***

***MODO DE DISPUTA – ABERTO E FECHADO***

**Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais Odontológicos e de Laboratório.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO Nº 099/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES), de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES)**, nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais Odontológicos e de Laboratório.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: [www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br](http://www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba - Cep: 47.600-000., no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas do dia **13 de fevereiro de 2023, até as 08:00h do dia 02 de março de 2023 (horário de Brasília).**

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) até as **08:00 h do dia 02 de março de 2023**, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das **09h00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 02 de março de 2023.**

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus da Lapa – BA, 13 de fevereiro de 2023.

Jose Pereira de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9. DA HABILITAÇÃO
10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
14. DO RECURSO
15. DA CONTRATAÇÃO
16. DOS PRAZOS
17. DAS CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
18. DAS SANÇÕES
19. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO
22. DOS ANEXOS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

### PROCESSO Nº 099/2023

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as **08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 02 de março de 2023**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 02 de março de 2023**.

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, por intermédio do Pregoeiro o Sr. José Pereira de Souza, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTES), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. O OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais Odontológicos e de Laboratório**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023 e seguintes, na classificação abaixo:

**Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

4.2. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

5.2. Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

5.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.2. Estiverem com falência decretada;

5.2.3. Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;

5.2.4. Reunidas em consórcio.

5.2.5. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

5.2.6. Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2.7. Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º da Lei 8.666/93.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço – Anexo I, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Novo Decreto 10.024/2019 – Art. 26.

6.2. O envio da proposta (Anexo I), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sob pena de desclassificação.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preços (Anexo I) deverá obrigatoriamente, ser enviada em formulário eletrônico, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretará a desclassificação da licitante.

7.2. O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

**7.3.** O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado:**

7.3.1 A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar na proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão "Marca Própria".

7.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.5. A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

7.6. Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

7.7. O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

7.8. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

7.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

7.10. A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.1.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso (para pregoeiro e licitantes) até o encerramento deste prazo.

8.1.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- 8.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.9. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.13. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



melhor oferta.

8.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.17.1. no país;

8.17.2. por empresas brasileiras;

8.17.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta readequada (em planilha Excel, observando-se 6 (seis) dígitos após a vírgula) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.

9.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

9.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



9.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

### **10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.3. - CRC, ou com os requisitos de habilitação deste instrumento convocatório;

10.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CNPJ do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, e diretamente nos sítios oficiais para emissão das certidões do CPF do sócio majoritário:

10.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.7. Sistema Nacional de Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, [contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao](http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao);

10.1.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.9.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

10.1.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

10.1.9.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

10.1.9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.1.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.10.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.1.10.2. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

10.1.10.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;

10.1.10.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

10.1.10.5. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

#### **10.1.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



existência da sociedade. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

- c. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- d. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
- e. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

g. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 10.1.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.13. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto descrito no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

10.1.14. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.1.15. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



10.1.16. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do Item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2022.

10.1.17. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópiado contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no Item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2022.

10.1.18. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.1.19. Alvará para funcionamento, conforme o caso, expedido pela sede do licitante. Caso documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

10.1.20. Certificado (Registros/selo) fornecido pelo INMETRO de que a empresa atende as exigências dos itens que são exigidos.

10.1.21. Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013. – referente aos itens que exige.

#### **10.1.22. OUTROS DOCUMENTOS**

10.1.23. **Declaração Única**, conforme modelo do **Anexo III**, contendo:

a) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;

c) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

e) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

10.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.4. Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



10.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br), ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – sala de licitação – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

13.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13.1.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13.1.2 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



13.1.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.1.5 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 14 RECURSO

14.1 Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo próprio do sistema eletrônico.

14.2 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso.

14.3 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br), ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitação, – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000, **das 08h às 12h**.

14.5 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.5.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

14.6 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.

14.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

14.9 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

14.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



aproveitamento.

## 15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

15.2 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

15.2.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

15.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

15.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

15.8 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

## 16 DOS PRAZOS

16.1 Entrega dos materiais/ execução do serviço: **até 20 (vinte dias), após a emissão da licitação de fornecimento/serviço.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



**16.2** Local de entrega: **No município do Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.**

## **17 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

17.1 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

17.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

17.3 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

17.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

17.5 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

17.6 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

17.7 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

17.8 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

## **18 SANÇÕES**

18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

18.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Bom Jesus da Lapa poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

18.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

18.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

18.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

18.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

18.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## **19 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

19.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **20 DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.2 Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

20.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

20.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

20.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da  
Lapa/Ba - Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



20.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via sistema (sertifique-se de que foi recebido), ou na Avenida Duque de Caxias, nº 493 – Prédio Prof. Antônio Barbosa – Sala 9 – Segundo Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/BA. – CEP: 47.600-000.

20.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

20.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

## **21 FORO**

21.1 Fica designado o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

## **22 ANEXOS DO EDITAL**

22.1 Indicados no campo VII – Dados do Edital.

Bom Jesus da Lapa/BA, 13 de fevereiro de 2023.

---

Jose Pereira de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## 1. OBJETO

**Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais Odontológicos e de Laboratório.**

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos odontológicos visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, assim como nos Centros de Especialidade Odontológicos, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal.

Visando a eficácia do contrato a ser celebrado manifesta-se a necessidade de realização da licitação da modalidade pregão eletrônico, destacando que a medida busca a ampliação da competitividade.

Considerando os motivos acima elencados fica constatado que pregão, é mais vantajoso para a administração, bem como para os licitantes, pois o objetivo é obter maior número de licitantes e com maior capacidade de atendimento imediato à solicitação, e atendendo o princípio da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30, 60 ou 90 dias, contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Bom Jesus da Lapa/BA, através de seu titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## PREGÃO ELETRÔNICO – 022/2023

**Objeto: Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais Odontológicos e de Laboratório.**

### LOTE 1 - BIOQUÍMICA CM 200 LACEM/HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SORO anti-humano (poliespecífico), anti-gama e não gama globulina humana, teste de Coombs direto e indireto. Embalagem: frasco de 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Unidade de Fornecimento: Fr (FRASCO) com 10 ml	FRASCO	100		
2	SORO para tipagem sanguínea anticorpo monoclonal, sistema ABO, anti-A. Embalagem frasco com 10 ml.	FRASCO	120		
3	SORO para tipagem sanguínea anticorpo monoclonal, sistema ABO, anti-B. Embalagem frasco com 10 ml.	FRASCO	150		
4	SORO para tipagem sanguínea anticorpo monoclonal anti-D, para uso em vidro. Embalagem frasco com 10 ml.	FRASCO	150		
5	KIT dosagem, de ASLO, com controle positivo e negativo, para determinação qualitativa e semiquantitativa de antiestreptolisina A Embalagem com apresentação de 100 testes com 2,5 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	100		
6	KIT, dosagem, de látex para determinação da Proteína C - Reativa. Embalagem com apresentação de 100 testes com 2,5 ml, dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	150		
7	KIT teste, para Fator Reumatóide (fr), contendo reagente controle positivo, controle negativo e fr látex método aglutinação de partículas látex. Embalagem para 100 testes 2,5 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MINISTÉRIO da Saúde.	KIT	150		
8	KIT, dosagem, antígeno, VDRL, pronto para uso, 250 testes 5,5 ml.	KIT	100		
9	TESTE, dosagem bioquímica, em bioanalisador automático, para determinação de GLICOSE no soro. Embalagem composta por 4x250 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



10	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador para determinação de COLESTEROL no soro. Embalagem composta por 4x100 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	80		
11	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador para determinação de TRIGLICERÍDEOS no soro. Embalagem composta por 400 ml (4x100ml), dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	80		
12	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de HDL DIRETO no soro. Embalagem composta por frasco de 60+20 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	100		
13	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de URÉIA no soro. Embalagem composta por 1 frasco de 500 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	100		
14	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de CREATININA no soro. Embalagem composta por frasco de 250 ml (2x100+ 2x25 ml), dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	150		
15	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de LDH no soro. Embalagem composta por 1 frasco de 100 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	150		
16	TESTE, dosagem bioquímica, em bioanalisador totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de CK no soro. Embalagem composta por 120 ml (5x20ml+1x20ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	150		
17	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de TGO/AST no soro. Embalagem composta por 200 ml (4x49ml + 1x40 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	120		
18	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de TGP/ALT no soro. Embalagem composta por 200ml (4x40 ml+ 1x40ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	130		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



19	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de CK-MB no soro. Embalagem composta por 60 ml (1x50 ml+1x10ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	120		
20	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de GAMA-GT no soro. Embalagem composta por 100 ml (4x20 ml+1x20ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	120		
21	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de FOSFATASE ALCALINA no soro. Embalagem composta por 100 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	80		
22	KIT, imunocromatografico (tira), de detecção rápida de SANGUE OCULTO humano nas FEZES, a partir de 50 ng/ml, ou a maior, ou 6 µg/g, fezes, sem dieta, contendo tubos, bastões e solução-tampão para realização do teste, envelope de alumínio com tira para análise e sachê de sílica dessecante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Com 25 testes.	CX	80		
23	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador modelo CM200 WIENER, para determinação de AMILASE no soro. Embalagem composta por 3x10 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	80		
24	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de FÓSFORO no soro. Embalagem composta por 100 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	100		
25	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de COLINESTERASE no soro. Embalagem composta por 60 ml (1x50 ml+1x10 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	100		
26	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de BILIRRUBINA TOTAL no soro. Embalagem composta por 240 ml (4x50 ml + 2x20 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



27	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de BILIRRUBINA DIRETA no soro. Embalagem composta por 240 ml (4x50 ml + 2x20 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	150		
28	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de CÁLCIO no soro. Embalagem composta por 4x50 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	150		
29	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de ÁCIDO ÚRICO no soro. Embalagem composta por 250 ml, com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	150		
30	TESTE, rápido para dosagem de TROPONINA marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Com 20 cassetes.	CX	150		
31	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de FERRO no soro. Embalagem composta por 120 ml (1x100 ml+ 1x20 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	40		
32	FRASCO para coleta e realização de URINA de 24h, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, capacidade para 2000 ml	FRASCO	1.000		
33	TIRA reagente, para UROANÁLISE, contendo no mínimo 10 parâmetros, para uso manual Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	480		
34	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA no soro. Embalagem composta por A 1x40 ml+B 20x2 ml+C1x40 ml+D1x5ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	50		
35	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de FRUTOSAMINA no soro. Embalagem composta por 2x50 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	50		
36	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de LIPASE no soro. Embalagem composta por 32 ml (A1x20ml+B1x12 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	80		
37	TESTE, dosagem bioquímica, totalmente automatizado, compatível com o uso em bioanalisador, para determinação de PROTEINA TOTAL+ ALBUMINA no soro. Embalagem composta por 500 ml Biur. 500 ml Alb.+soro padrão, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



38	BETA HCG tiras individuais com 100 testes	KIT	300		
39	Soros Controle Normal e Patológico composto por 6x5 ml.	KIT	50		
40	Calibradores de bioquímica para uso em Equipamento totalmente automático, composta por 2x3 ml.	KIT	100		
41	Cubetas para uso em aparelho CM 200 pacote com 1200 und.	PCT	50		
42	Solução desproteinizante, proti U/LCR control em 2 níveis Compatível com o aparelho CM 200 , com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (3x125ML)	KIT	60		
43	Solução Tween 20, embalagem contendo 1 frasco de 20 ml.	FRASCO	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 =</b>					

#### LOTE 2 - BIOQUÍMICA HOSPITAL/LACEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL, etílico 70%, solução anti-séptica uso externo, frasco com 1 litro	FRASCO	1.500		
2	Hipoclorito a 1% galão com 05 litros	GL	300		
3	SABONETE líquido, cremoso, bactericida, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 800 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	LT	200		
4	Kit para determinação de ALBUMINA monoreagente , kit composto de reagente de verde bromocresol contendo 250 ml	KIT	80		
5	Kit para determinação de AMILASE CINETICA, contendo 60 ml.	KIT	80		
6	KIT para determinação de GLICOSE no soro. Embalagem composta por 500 ml (2x250 ml) 1 padrão de 3 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	150		
7	KIT para determinação de COLESTEROL no soro. Embalagem composta por 200 ml (2x100 ml) 1 padrão de 3 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
8	KIT para determinação de TRIGLICÉRIDES no soro. Embalagem composta por 200 ml (2x100 ml) 1 padrão de 3 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



9	KIT para determinação de URÉIA UV no soro. Embalagem composta por 200 ml (2X80 ml + 1x40 ml, 1x3,0 ml), dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
10	KIT para determinação de CREATININA no soro. Embalagem composta por 200 ml (1X100 ml + 1x100 ml, 1x3,0 ml), dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
11	KIT para determinação de HDL DIRETO no soro. Embalagem composta por 80 ml (1X60 ml + 1x20 ml, 1x5,0 ml), acompanhada de calibrador de 1x5,0 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
12	KIT para determinação de LDH no soro. Embalagem composta por 60 ml (1X54 ml + 1x6 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
13	KIT para determinação de ÁCIDO ÚRICO no soro. Embalagem composta por 100 ml (1X100 ml + 1x3,0 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
14	KIT para determinação de CK NAC no soro. Embalagem composta por 60 ml (1X40ml+ 1X10 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
15	KIT para determinação de CK MB no soro. Embalagem composta por 60 ml (1X40ml+ 1X10 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
16	KIT para determinação de TGO/AST no soro. Embalagem composta por 100 ml (2X40ml+ 2X10 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
17	KIT para determinação de TGO/AST no soro. Embalagem composta por 100 ml (2X40ml+ 2X10 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
18	KIT para determinação de CALCIO ARSENAZO III no soro. Embalagem composta por 100 ml (2x50+1x3,0 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
19	KIT para determinação de GAMA GT no soro. Embalagem composta por 60 ml (2X24ml+ 2X6 ml) dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



20	KIT para determinação de BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA colorimétrica no soro. Embalagem composta por 1x5,0 ml+1x125ml+1x250 ml, dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
21	KIT para determinação de BILIRRUBINA CALIBRAÇÃO Embalagem composta por 1x0,3+1x4,0 ml, identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	180		
22	Soro controle normal para bioquímica com 5 ml	FRASCO	50		
23	HIV teste rápido contendo 20 testes	KIT	400		
24	HCV teste rápido contendo 20 testes	KIT	20		
25	DENGUE NS1 teste rápido contendo 25 testes	KIT	500		
26	DENGUE IGG/IGM teste rápido contendo 25 testes	KIT	500		
27	HBS AG teste rápido contendo 20 testes	KIT	400		
28	Solução de limpeza de equipamento semi automático	FRASCO	200		
29	Hemácias para PAI I e II 2x10 ml	KIT	60		
30	Hemácias para controle de coombs 1x10 ml	KIT	60		
31	Hemácias para prova reversa A1-B 2x10 ml	KIT	60		
32	Soro PEG com 10 ml	FRASCO	60		
33	Soro controle Rh com 10 ml	FRASCO	60		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 =</b>					

**LOTE 3 = MATERIAL DE COLETA DIVERSOS- UNIDADES DE SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT para determinação do Tempo de Protrombina (TP) com embalagem contendo frascos de 10x2 ml liofilizado com registro no MS.	PCT	80		
2	KIT para determinação do TTPA com 6x2,5 +1x15 ml, registro no MS, pronto para uso.	CX	80		
3	Adaptador para coleta a vácuo com dispositivo de segurança com 250 unidades.	PCT	300		
4	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vácuo, dimensões 25 x 7 mm, de uso único, estéril, descartável, atóxico, aterogênico, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e tri facetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



5	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, com EDTA tripotássico, com rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora, na cor roxa, dimensões 12 x 75 mm e volume de aspiração 4,5 ml. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	600		
6	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 4 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 12mm x 75mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	600		
7	TUBO de ensaio, em polipropileno, de 12 x 75 mm, capacidade para 5 ml. Embalagem com 1000 tubos.	PCT	400		
8	TAMPA, em polipropileno, para tubo de ensaio dimensões de 12 x 75 mm, capacidade para 5 ml. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	400		
9	TUBO, para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 10 ml, siliconizado, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 16mm x 100 mm. Embalagem: caixa suporte em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada de tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, numero do catalogo e volume de aspiração e registro do Ministério da Saúde.	CX	350		
10	DISPOSITIVO, para coleta de sangue, tipo escalpe sistema a vácuo, 21G x 3/4 polegada, descartável, estéril, atóxico, aterogênico, com adaptador luer e trava de segurança para encapamento automático da agulha, agulha em aço inox, siliconizada, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, com protetor da agulha transparente, asas com formato borboleta lisa, flexível, com o numero da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	3.000		
11	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades	CX	400		
12	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



13	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho P.	CX	400		
14	CURATIVO estéril, caixa com 500 unidades. Infantil.	CX	200		
15	CURATIVO estéril, caixa com 500 unidades. Adulto.	CX	200		
16	SERINGA de 3 ml, descartável, estéril, acoplada com agulha 25 x 07 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	15.00 0		
17	SERINGA de 10 ml, descartável, com agulha 25 x 7 mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	15.00 0		
18	SERINGA de 10 ml, descartável, com agulha 25 x 7 mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aterogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UND	18.00 0		
19	Máscara descartavel com elastico caixa com 50 unidades	CX	300		
20	Touca descartável com 100 unidades	PCT	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



21	TUBO, para coleta de sangue a vacuo, com ativador de coágulo e gel separador tampa amarela em polipropileno, dimensões 13x75, volume de aspiração 5 ml. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude. caixa com 100 und	CX	500		
22	TUBO, para coleta de sangue a vacuo, com anticoagulante citrato de sodio, tampa azul, em polipropileno, dimensoes 13 x 75 mm, incolor, volume de aspiracao entre 2 a 4mL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude. caixa com 100 und	CX	300		
23	TUBO para coleta de sangue a vacuo, com fluoreto, volume de aspiracao 4 ml. Tubos etiquetados, contendo numero do lote, prazo de validade, volume de aspiracao e marca do fabricante. Caixa com 100 und	CX	300		
24	Papel toalha cx com 2000 folhas	cx	200		
25	PONTEIRA uso laboratorial, para pipeta automática descartável, com capacidade para ate 200ul. Embalagem: pacote com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	400		
26	PONTEIRA, uso laboratorial, para pipeta automática, descartável, com capacidade de 100 a 1000 ul. Embalagem: pacote com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	300		
27	LAMINA, uso laboratorial, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português e marca do fabricante.	CX	200		
28	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 7 litros	UND	100		
29	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 13 litros	UND	500		
30	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 70 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	20.000		
31	LAMINULA de vidro, para microscopia, dimensões 22 x 22 mm. Embalagem: caixa com 100 lamínulas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	50		
32	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura.	UND	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



33	ÓLEO, de imersão, para microscopia, I.R. 23°C = 1, 0505. Embalagem em frasco com no mínimo 100 mL, contendo informações do lote, data de fabricação, data de validade.	FRASCO	30		
34	KIT para coloração de Ziehl-Neelsen composta por 4x500 ml.	KIT	30		
35	Solução enzimática com atividade proteolítica para limpar componentes em contadores de célula sanguínea, compatível com ABX MICRO 60. Embalagem com 1 litro.	FR	50		
36	Reativo lisante para determinação dos leucócitos absoluto e basófilo em contadores hematológicos, compatível com ABX MICRO 60. Embalagem com 1 litro	FR	80		
37	Solução diluente para contagem e distribuição de células sanguíneas em analisadores hematológicos, compatível com ABX MICRO 60. Embalagem com 20 litros	GL	100		
<b>VALOR DO LOTE 3 =</b>					

#### LOTE 4 = EQUIPAMENTOS - BANCO DE SANGUES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SELADORA DE BOLSA DE SANGUE	UND	1		
2	ALICATES DE ORDENHA - BOLSA DE SANGUE	UND	2		
3	SUPORTE PARA PIPETAS	UND	5		
4	PIPETA DE 100 ML	UND	100		
5	PIPETA DE 50 ML	UND	100		
6	POLTRONA ESTOFADA PARA COLETA DE SANGUE, COM APOIO P/BRAÇOS	UND	15		
7	Mascara protetora individual N95 - caixa com 50 unidades	caixa	50		
<b>VALOR DO LOTE 4 =</b>					

#### LOTE 5 = EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Item	Especificação Produto	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amalgamador digital para cápsula, bivolt	Und	5		
2	Aparelho de Ultrassom com Jato Bicarbonato	Und	6		
3	Aparelho Fotopolimerizador bivolt	Und	10		
4	Avental Plumbífero com protetor da tireóide adulto	Und	6		
5	Avental Plumbífero com protetor da tireóide infantil	Und	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



6	Autoclave Odontológica 21 litros	Und	6		
7	Autoclave Odontológica 30 litros	Und	6		
8	Câmara Escura para Revelação de radiografias periapicais e interproximais	UND	6		
9	Compressor odontológico isento a óleo, 100 libras	Und	8		
10	Consultório Odontológico com mocho, foco, equipo e cuspeira	Und	5		
11	Destiladora de Água 110W		5		
12	Destiladora de Água 220W	Unid	5		
13	Motor Endodôntico. Com movimento rotatório com controle de torque e movimento reciprocante programável nos 2 sentidos (horário e anti horário). Indicado para uso em tratamentos endodônticos, podendo ser utilizado por clínicos gerais e especialistas. Possui reverso automático e no pedal (com sinal sonoro); Utiliza contra-ângulo 1:1; Bivolt 90 a 220 V.	UND	3		
14	Rx odontológico de parede e coluna móvel 110Volts	Und	5		
15	Rx odontológico de parede e coluna móvel 220Volts	Und	5		
16	Seladora para selagem de envelopes próprios para esterilização, bivolt	Unid	8		
17	Suporte para apoiar Avental de Chumbo RX	UND	10		
18	Localizador Apical, automático, tela frontal LCD	Und	2		
19	Biombo reto com visor e rodízios. Indicado para proteção radiográfica. Fabricado em chumbo 2mm, nas dimensões 180cm x 80cm x 2mm.	um	30		
20	Mini incubadora. Capacidade para quatro indicadores, voltagem automática.	um	2		
<b>VALOR DO LOTE 5 =</b>					

LOTE6 = MATERIAL PERMENENTE

Item	Especificação Produto	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alavanca Apical Em aço inox	Und	60		
2	ADAPTADOR DE SUÇÇÃO. Intermediário de sucção em metal cromado.	Und	50		
3	Afastador Farabeuf Adulto. ndicado para afastamento em procedimentos cirúrgicos.	Und	10		
4	Afastador Minessota Adulto. Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos	Und	10		
5	Alavanca, uso odontológico, curva inox tipo Seldin nº. 1L	Unid.	30		
6	Alavanca, uso odontológico, curva inox tipo Seldin nº. 1R.	Unid.	30		
7	Alavanca, uso odontológico, reta inox, tipo Seldin nº02.	Unid.	30		
8	Aplicador simples de Hidróxido de Cálcio em aço inoxidável.	Unid.	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



9	Bandeja tamanho médio (22x 09x 1,5cm) em aço inox, uso odontológico. Peso 0,11kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Registro no Ministério da Saúde e na Avisa.	Unid.	60		
10	Broqueiro de alumínio 15 furos para auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas.	Und	15		
11	Brunidor nº 29 para acabamento de restaurações em amálgama, em aço inox.	Unid.	40		
12	Cabo de bisturi nº 3 para fixação lâmina bisturi em aço inox	und	50		
13	Cabo de Espelho rosqueável para uso odontológico, em aço inox.	Unid.	100		
14	Caixa para instrumental em aço inox 32X16X8cm	Unid.	10		
15	CAIXA PARA INSTRUMENTAL EM INOX 20X5X10cm	Und	30		
16	CÂNULA METÁLICA. Indicada para a aspiração de sangue e secreções em cirurgia.	Und	50		
17	Colgadura, uso odontológico, para radiografia, para filme único, em aço inox. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	100		
18	Condensador de amálgama, uso odontológico, tipo hollemback nº2, ponta dupla, em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e registro no Ministério de Saúde.	Unid.	60		
19	Condensador de amálgama, uso odontológico, tipo hollemback nº3, ponta dupla, em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e registro no Ministério de Saúde.	Unid.	60		
20	Condensador de guta percha (cada), uso odontológico, em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Unid.	50		
21	Cuba inox redonda 8cm, capacidade 160ml em aço inox	Und	10		
22	CUBA INOX RIM em aço inox	Und	15		
23	Cureta de Lucas nº 85	Und	50		
24	Cureta, uso odontologico, periodontal, em aço inox, n 13-14, tipo McCall, ponta arredondada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saude.	Unid.	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



25	Cureta, uso odontológico, periodontal, em aço inox, n 17-18, tipo McCall, ponta arredondada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	30		
26	Cureta, uso odontológico, periodontal, em aço inox, n 5-6. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	30		
27	Cureta, uso odontológico, periodontal, em aço inox, n 7-8. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	30		
28	Cureta, uso odontológico, periodontal, em aço inox, n 9-10. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	30		
29	Descolador de Molt simples indicado para cirurgias em gerga, sindesmotonia, deslocamento ou diérese. Em aço inox.	Und	60		
30	Escavador duplo nº 11 1/2. Observação- para remoção de dentina	Unid.	70		
31	Escavador duplo nº 18. Observação- para remoção de dentina	Unid.	50		
32	Esculpidor Hollembach 3S	Unid.	50		
33	Esculpidor Hollembach em aço inox.	Unid.	50		
34	ESPÁTULA 7. Em aço inox para uso com cêra	UND	50		
35	Espátula de Inserção para resina, em aço inox.	Unid.	80		
36	Espátula, uso odontológico, para manipulação, em aço inox, nº 24.	Unid.	100		
37	Espelho de mão com cabo plástico. Formato do dente ou da boca.	UND	10		
38	Foice raspador Ponta Morse 0-00. Indicado para remover grandes quantidades de depósitos das superfícies supragengivais. Em aço inox.	Und	70		
39	Fórceps 16	Unid.	40		
40	Fórceps nº 1	Unid.	10		
41	Fórceps nº 101	Unid.	10		
42	Fórceps nº 150	Unid.	30		
43	Fórceps nº 151	Unid.	30		
44	Fórceps nº 17	Unid.	30		
45	Fórceps nº 18L	Unid.	30		
46	Fórceps nº 18R	Unid.	30		
47	Fórceps nº 69	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



48	Gengivótomo de Orban 1-2. Pode ser utilizado para remover tecido interproximal.	Und	10		
49	Gengivótomo Kirkland 15/16. Pode ser utilizado para remover tecido interproximal.	Und	10		
50	Grampo, uso odontológico, n. 200, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	200		
51	Grampo, uso odontológico, n. 204, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	200		
52	Grampo, uso odontológico, n. 26, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	200		
53	Grampo, uso odontológico, n.210, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	200		
54	Grampo, uso odontológico, n.w8a, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	200		
55	Grampo, uso odontológico, n.14, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	und	200		
56	Grampo, uso odontológico, n.14A, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	200		
57	Grampo, uso odontológico, n.211, em aço inox, para isolamento absoluto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	200		
58	Lima Óssea Miller em aço inox para alisamento final do osso	Unid.	50		
59	Perfurador para lençol de borracha, uso odontológico. aço inox, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Registro no Ministério da Saúde e na Avisa.	Unid.	200		
60	Pinça Clínica Universal lisa para uso odontológico em aço inoxidável	Unid.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



61	Pinça, uso odontológico, porta-grampas, em aço inox, tipo Palmer. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	200		
62	Régua, uso odontológico, em aço inox, para endodontia, milimetrada, graduada até 30mm, comprimento 8cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	60		
63	Seringa uso odontológico, carpule, em aço inox, para anestesia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério de Saúde.	Unid.	100		
64	Sindesmótomo duplo em aço inox	Unid.	50		
65	Sonda Exploradora Oitavada. Observação- para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular, em aço inoxidável	Und	200		
66	Sonda periodontal em aço inox, uso odontológico, com marcação milimetrada, tipo Goldman-fox. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério de Saúde.	Und	120		
67	Sugador cirúrgico esterilizado, descartável e embalado individualmente	Und	200		
<b>VALOR DO LOTE 6 =</b>					

#### LOTE 7 = MATERIAL CONSUMO

Item	Especificação Produto	UND	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA DE POLIMENTO. Observações - ESCOVA DE ROBINSON, PARA POLIMENTO.	FR	300		
2	Abridor de Boca . Observação- 100% de silicone e esterilizado em autoclave	Und	50		
3	ACIDO FOSFORICO Observações - fosfórico a 37%, para condicionamento de esmalte, uso odontológico. embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Cx	250		
4	ADESIVO UNIVERSAL – Indicado para restaurações diretas e indiretas, podendo ser utilizado nas diferentes técnicas adesivas: Condicionamento ácido total, autocondicionante, ou com condicionamento seletivo em esmalte. Pode ser utilizado como primer	Cx	320		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



5	AGULHA GENGIVAL. Observações - agulha, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 27 g, longa. embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	LT	200		
6	AGULHA GENGIVAL. Observações - agulha, uso odontológico, gengival, descartável, esterilizada, 30 g, curta. embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	PCT	300		
7	ALCOOL SANITIZANTE (70%) Observações - álcool etílico, indicado para desinfecção de superfície fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como principio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa, apresentando documentação a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bactérias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, embalagem: de 01 litro.	FR	1.000		
8	ALGINATO, pacote 1kg	FR	100		
9	ALGODÃO para uso odontológico.observação -algodão, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão embalagem: rolo com <b>500 g</b> em embalagem individual. na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde .	Unid	60		
10	AMALGAMA em cápsulas, presa regular, com 1 porção cada cápsula. Pote com 50 cápsulas. Certificado da Anvisa.	PCT	100		
11	Arco para isolamento em endodontia	UM	300		
12	Babador descartável com 100 unidades	cx	200		
13	Barreira Gengival, tipo top dam	Cx	100		
14	Benzocaína. Observações-Anestésico de uso tópico. Certificado Anvisa	UND	250		
15	BICARBONATO DE SÓDIO. Pó ultrafino – cristalino para Profilaxia Odontológica e Jateamento. Embalagem com 15 sachês, 40g cada.	Und	200		
16	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO	Und	150		
17	BROCA ODONTOLOGICA - Observações - em aço inox esférico referencia 1011. para alta rotação	Und	150		
18	BROCA ODONTOLOGICA Observações - em aço inox esférica referencia 1012. para alta rotação. broca, uso odontológico, diamantada, alta rotação, n. 1012.	Und	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



19	BROCA ODONTOLOGICA Observações - em aço inox esférica referencia 1012. para alta rotação. broca, uso odontológico, diamantada, alta rotação, n. 1013.	Unid .	200		
20	BROCA ODONTOLOGICA Observações - em aço inox esférica referencia 1016. Para alta rotação. broca, uso odontológico, diamantada alta rotação esférica n. 1016. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unid .	200		
21	BROCA ODONTOLOGICA Observações - em aço inox esférica. Referencia 1015. Para alta rotação.	Unid .	300		
22	BROCA ODONTOLOGICA Observações - em aço inox referencia 1190F diamantada. para alta rotação.	Unid .	200		
23	BROCA ODONTOLOGICA Observações - em aço inox referencia 2200FF Para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UN D	150		
24	BROCA ODONTOLOGICA Observações - em aço inox referencia 2135F Para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unid .	300		
25	BROCA ODONTOLOGICA Observações - em aço inox referencia 3069. Para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Und	150		
26	BROCA ODONTOLOGICA Observações - em aço inox referencia 3168F. Para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unid .	300		
27	BROCA ODONTOLOGICA Observações - em aço inox referencia 4138. Para alta rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unid .	100		
28	BROCA ODONTOLOGICA Observações - em aço inox, ponta diamantada,1035. para alta rotação.	Unid .	200		
29	BROCA ODONTOLOGICA Observações - para alta rotação, pescoço longo, carbide, cirúrgica, cilíndrica nº702	Unid .	200		
30	BROCA ODONTOLOGICA Observações - para alta rotação, pescoço longo, carbide, cirúrgica, cilíndrica nº703	Unid .	200		
31	BROCA ODONTOLOGICA Observações - para alta rotação, pescoço longo, carbide, cirúrgica, cilíndrica nº704	Unid .	200		
32	BROCA ODONTOLOGICA Observações - para alta rotação, pescoço longo, carbide, cirúrgica, nº702C	Unid .	200		
33	BROCA ODONTOLOGICA Observações - para alta rotação, pescoço longo, carbide, cirúrgica, nº701C	Unid .	200		
34	BROCA ODONTOLOGICA Observações - para alta rotação, pescoço longo, diamantada, cirúrgica,esférica nº2	Unid .	200		
35	BROCA ODONTOLOGICA Observações - para alta rotação, pescoço longo, diamantada, cirúrgica,esférica nº3	Unid .	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



36	BROCA ODONTOLOGICA Observações - para alta rotação, pescoço longo, diamantada, cirúrgica, esférica nº4	Unid .	200		
37	BROCA ODONTOLOGICA Observações - para alta rotação, pescoço longo, cirúrgica, 3C	Unid .	200		
38	BROCA ODONTOLOGICA Observações - para alta rotação, pescoço longo, cirúrgica, 8C	Und	200		
39	BROCA ODONTOLÓGICA- Observações: broca multilaminada para acabamento de amálgama. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	Und	150		
40	BROCA ODONTOLOGICA. Observações - em aço inox esférica. Referência 1016HL. para alta rotação. broca, uso odontológico, diamantada alta rotação esférica n. 1016HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Und	300		
41	BROCA ODONTOLOGICA. Observações - em aço inox esférica. Referência 1014. para alta rotação. broca, uso odontológico, diamantada alta rotação esférica n. 1014. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Und	300		
42	BROCA ODONTOLOGICA. Observações - em aço inox esférica. Referência 1014HL. para alta rotação. broca, uso odontológico, diamantada alta rotação esférica n. 1014HL. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UN D	300		
43	Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade Ogival 3216FF. Em aço inoxidável	Und	100		
44	Broca Diamantada Cilíndrica Extremidade Ogival 3216F. Em aço inoxidável	Und	100		
45	Broca Diamantada Roda	Und	100		
46	Broca Diamantada Cônica Extremidade Chama 1190FF. Em aço inoxidável.	Und	100		
47	Broca Carbide pm baixa rotação. em aço inox para abertura e preparo de todos tipos de cavidade	Unid .	100		
48	BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO. 23mm ou 28mm. Tipo Zekrya	PCT	300		
49	CAIXA para material perfuro cortante (coletor). Descartável. Confeccionada com papelão revestido com produto impermeabilizante. Acompanha saco plástico. Capacidade (caixa) 13 litros. Certificado de isenção do M.S.	Cx	70		
50	Cariostático	CJ	3		
51	Cartela para Rx com quatro furos	PCT	300		
52	Cimento endodôntico endofil (pó + líquido)	CX	30		
53	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO. Observações - restaurador pó/líquido.	FR	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



54	CIMENTO ODONTOLOGICO Observações - composição hidróxido de cálcio. Embalagem contendo pasta básica e catalisador.	FR	100		
55	CIMENTO Perio cirúrgico. Apresentação pasta-pasta. Composição: óxido de zinco, acelerador e excipiente, eugenol, paramonoclorofenol, polietileno glicol e excipiente	CX	50		
56	CLOREXIDINA 0,12% - Observações: frascos com 1000ml, composição de gluconato de clorexidina, uso odontológico. Indicado para prevenção da placa bacteriana, da gengivite e do mau hálito.	CX	400		
57	CLOREXIDINA 2% - Observações: frascos com 100ml, composição de gluconato de clorexidina, uso odontológico. Para desinfecção de cavidades.	CX	150		
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA, tubete/ carpule (1,8ml), cx com 50 tubetes	CX	200		
59	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA E FENILEFRINA 0,03%UI/ml. Tubete/ carpule (1,8ml), cx com 50 tubetes	Cx	200		
60	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%. Ttubete/ carpule (1,8ml), cx com 50 tubetes	Unid .	300		
61	Cloridrato de lidocaína à 2% sem vasoconstrictor, tubete/ carpule (1,8ml).Cx com 50 tubetes.	Unid .	60		
62	Cloridrato de mepivacaína 2% com bitartarato de norepinefrina 1:100.000, tubete/carpule n(1,8ml). Apresentação: caixa 50 tubetes.	Unid .	300		
63	Condensador de guta, tipo MAX PADEN, 21mm nº 35	Unid .	100		
64	Condensador de guta, tipo MAX PADEN, 21mm nº 40	Unid .	100		
65	Condensador de guta, tipo MAX PADEN, 21mm nº 50	Unid .	100		
66	Condensador de guta, tipo MAX PADEN, 21mm nº 60	Unid .	100		
67	Condensador de guta, tipo MAX PADEN, 25mm nº 35	Unid .	100		
68	Condensador de guta, tipo MAX PADEN, 25mm nº 40	Cx,12 0 pt	100		
69	Condensador de guta, tipo MAX PADEN, 25mm nº 50	Cx,12 0 pt	100		
70	Condensador de guta, tipo MAX PADEN, 25mm nº 60	Cx,12 0 pt	100		
71	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema wave One Gold tamanho Large	Cx c/60	30		
72	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema wave One Gold tamanho medium	Cx c/60	30		
73	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema wave One Gold tamanho primary	Cx c/60	30		
74	Cones de guta percha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema wave One Gold tamanho Small	Cx c/60	30		
75	Cone de guta percha nº 15	Cx,12 0 pt	40		
76	Cone de guta percha nº 20	Cx,12 0 pt	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



77	Cone de guta percha nº 25	Cx,12 0 pt	40		
78	Cone de guta percha nº 30	Cx,12 0 pt	40		
79	Cone de guta percha nº 35	Cx,12 0 pt	40		
80	Cone de guta percha nº 40	Cx,12 0 pt	40		
81	Cone de guta percha nº 45	Cx,12 0 pt	40		
82	Cone de guta percha nº 50	Cx,12 0 pt	40		
83	Cone de guta percha nº 55	Cx,12 0 pt	40		
84	Cone de guta percha nº 60	Cx, 120 pt	40		
85	Cone de guta percha nº 70	Cx, 120 pt	40		
86	Cone de guta percha nº 80	Cx, 120 pt	40		
87	Cone de papel nº 15	Cx, 120 pt	60		
88	Cone de papel nº 20	Cx, 120 pt	60		
89	Cone de papel nº 25	Cx, 120 pt	60		
90	Cone de papel nº 30	Cx, 120 pt	60		
91	Cone de papel nº 35	Cx,12 0 pt	60		
92	Cone de papel nº 40	Cx,12 0 pt	60		
93	Cone de papel nº 45	Cx,12 0 pt	60		
94	Cone de papel nº 50	Cx,12 0 pt	60		
95	Cone de papel nº 55	Cx,12 0 pt	60		
96	Cone de papel nº 60	Cx,12 0 pt	60		
97	Cone de papel nº 70	Cx,12 0 pt	60		
98	Cone de papel nº 80	Cx,12 0 pt	60		
99	Conta Ângulo Oscilatório. Sistema push button para limas do tipo manual (diâmetro da haste da lima entre 3,6mm e 4,0mm).Acionamento oscilatório de 90 graus.Sistema de transmissão: redução 16:1. Acoplamento intra e-type: atende à norma ISO 3964.Utilizado em micromotores elétricos e pneumáticos.Autoclavável a 135° C.	UM	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



100	CREME DENTAL com flúor, 50g, 1450 ppm, qualquer sabor	DZ	4.00 0		
101	Cubas em silicone para espatulação de material de moldagem	UN D	10		
102	CUNHAS em madeira	Cx	100		
103	DISCO DE LIXA para polimento de resina em consultório odontológico observação - disco, uso odontológico, para acabamento em resina. Embalagem: caixa com discos em três granulações, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Cx	200		
104	EDTA, uso odontológico. Frasco com 20 ml	Cx	150		
105	Escova de Carbetto de Silício para Polimento Ultra Brush CA tipo taça	Unid .	500		
106	Escova de Carbetto de Silício para Polimento Ultra Brush CA tipo pincel	Unid .	500		
107	Escova de Carbetto de Silício para Polimento Ultra Brush CA tipo pincel cônico	Unid .	500		
108	ESCOVA dental adulto com cerdas macias	Unid .	4.00 0		
109	ESCOVA dental infantil para crianças de 6 a 10 anos, com cerdas macias	Und	5.00 0		
110	Espelho clínico, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, numero 05. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FR	300		
111	Eucaliptol	Cx	3		
112	EUGENOL - cimento odontológico observações - frasco de 15 ml, composição oxido de zinco, liquido.	CX	100		
113	Evidenciador de Placa . Pastilha. Observação- Caixa com 60 pastilhas	CX	70		
114	Filme oclusal	CX	50		
115	FILME P/RX. periapical adulto observações - aplicação odontológico, 41x31 mm, ultrarrapido.	RL	250		
116	FILME P/RX. periapical infantil observações - aplicação odontológico, 41x31 mm, ultra-rapido.	Und	150		
117	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO Observações - tipo fio 4-0. Embalagem com 24 unidades. ODONTOLÓGICO.	CX	250		
118	FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO Observações - tipo fio 4-0, cor azul ou preto. Embalagem com 24 unidades. ODONTOLÓGICO.	CX	200		
119	FIO DENTAL Observações - C/ 100 M, resina termoplastica/cera, neutro.	UN D	200		
120	Fio Retrator gengival nº 0	FR	100		
121	Fio Retrator gengival nº 00	FR	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



122	FITA adesiva para autoclave (19 x 30mm), resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, prazo de validade, fabricante e registro no M.S.	FR	200		
123	FIXADOR DENTAL. Observações - frasco c/475 ml, processamento manual de filmes.	Cx	350		
124	GASE HIDRÓFILA para uso em consultório odontológico. observação - compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm em pacote com 500 lâminas de gaze hidrófila	PT	1.000		
125	GELde fluoreto fosfato neutro à 2%, 200ml	FR	100		
126	GELde fluoreto fosfato acidulado à 1,23%, 200ml	FR	300		
127	GUTA percha acessória, 28mm, tamanho R8	Unid	50		
128	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA CAL XS. Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa; pH de 12,5.	Cx c/4	20		
129	HIDRÓXIDO de cálcio. observações - pote com 50 g, hidróxido de cálcio (PA).	CX	150		
130	INDICADOR BIOLÓGICO. Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades.	cx	10		
131	Kit Posicionador radiográfico endodôntico autoclavável	Cx	15		
132	Kit de posicionadores para tomada radiográfica, completo, para uso no Raio-X odontológico, nas tomadas periapicais e interproximais, COM CONE INDICADOR. INFANTIL	cx	150		
133	Kit de posicionadores para tomada radiográfica, completo, para uso no Raio-X odontológico, nas tomadas periapicais e interproximais, COM CONE INDICADOR. ADULTO	CX	200		
134	Kit pontas metálicas endodônticas para sugador (P,M,G)	Cx	100		
135	LÂMINA de bisturi nº15. CX C/ 100	cx	25		
136	LÂMINA de bisturi nº12. CX C/ 100	Cx	10		
137	LENÇOL DE BORRACHA de uso odontológico. Observações - lençol de borracha; para isolamento dentário absoluto; de látex resistente cor azul; embalado em caixa c/no mínimo 26 folhas de 14cm x 14cm; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega	cx	500		
138	Limas automatizadas recíprocante 45.06	Cx c/3	50		
139	Limas automatizadas recíprocante 35.06	Cx c/3	50		
140	Limas automatizadas recíprocante 25.07	Cx c/3	50		
141	Lima automatizada recíprocante 15.02	Cx c/3	100		
142	Limas automatizadas recíprocante 20.07	Cx c/3	50		
143	Lima flexo file, nº 15, 25mm CX C/6	Cx	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



144	Lima flexo file, nº 15, 31mm CX C/6	CX	100		
145	Lima flexo file, nº 20, 25mm CX C/6	Cx	100		
146	Lima flexo file, nº 20, 31mm CX C/6	CX	100		
147	Lima flexo file, nº 25, 25mm CX C/6	Cx	100		
148	Lima flexo file, nº 25, 31mm CX C/6	CX	100		
149	Lima flexo file, nº 30, 25mm CX C/6	Cx	100		
150	Lima flexo file, nº 30, 31mm CX C/6	CX	100		
151	Lima flexo file, nº 35, 25mm CX C/6	Cx	100		
152	Lima flexo file, nº 35, 31mm CX C/6	Cx	100		
153	Lima flexo file, nº 40, 25mm CX C/6	Cx	100		
154	Lima flexo file, nº 40, 31mm CX C/6	Cx	100		
155	Lima K nº 06, 31mm, cx c/6	CX	60		
156	Lima K nº 06, 25mm, Cx c/6	Cx	100		
157	Lima K nº 08, 31mm, cx c/6	CX	60		
158	Lima K nº 08, 25mm, Cx c/6	Cx	100		
159	Lima K nº 10, 31mm, cx c/6	CX	40		
160	Lima K nº 10, 25mm, Cx c/6	Cx	100		
161	Lima K nº 45, 25mm, Cx c/6	Cx	50		
162	Lima K nº 45, 31mm, Cx c/6	Cx	50		
163	Lima K nº 50, 25mm, Cx c/6	Cx	50		
164	Lima K nº 50, 31mm, Cx c/6	Cx	50		
165	Lima K nº 55, 25mm, Cx c/6	Cx	50		
166	Lima K nº 55, 31mm, Cx c/6	Cx	50		
167	Lima K nº 60, 25mm, Cx c/6	Cx	50		
168	Lima K nº 60, 31mm, Cx c/6	Cx	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



169	Lima K nº 70, 25mm, Cx c/6	Cx	50		
170	Lima K nº 70, 31mm, Cx c/6	Cx	50		
171	Lima K nº 80, 25mm, Cx c/6	Cx	50		
172	Lima K nº 80, 31mm, Cx c/6	Cx	50		
173	Lima tipo H, nº 15, 25mm Cx c/6	Cx	30		
174	Lima tipo H, nº 15, 31mm Cx c/6	Cx	30		
175	Lima tipo H, nº 20, 25mm Cx c/6	Cx	30		
176	Lima tipo H, nº 20, 31mm Cx c/6	Cx	30		
177	Lima tipo H, nº 25, 25mm Cx c/6	Cx	30		
178	Lima tipo H, nº 25, 31mm Cx c/6	Cx	30		
179	Lima tipo H, nº 30, 25mm Cx c/6	Cx	30		
180	Lima tipo H, nº 30, 31mm Cx c/6	Cx	30		
181	Lima tipo H, nº 35, 25mm Cx c/6	Cx	30		
182	Lima tipo H, nº 35, 31mm Cx c/6	Cx	30		
183	Lima tipo H, nº 40, 25mm Cx c/6	Cx	30		
184	Lima tipo H, nº 40, 31mm Cx c/6	Cx	30		
185	Lima tipo H, nº 45, 25mm Cx c/6	Cx	30		
186	Lima tipo H, nº 45, 31mm Cx c/6	Cx	30		
187	Lima tipo H, nº 50, 25mm Cx c/6	Cx	30		
188	Lima tipo H, nº 50, 31mm Cx c/6	Cx	30		
189	Lima tipo H, nº 55, 25mm Cx c/6	Cx	30		
190	Lima tipo H, nº 55, 31mm Cx c/6	Cx	30		
191	Lima tipo H, nº 60, 25mm Cx c/6	Cx	30		
192	Lima tipo H, nº 60, 31mm Cx c/6	Cx	30		
193	Lima tipo H, nº 70, 25mm Cx c/6	Cx	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



194	Lima tipo H, nº 70, 31mm Cx c/6	Cx	30		
195	Lima tipo H, nº 80, 25mm Cx c/6	Cx	30		
196	Lima tipo H, nº 80, 31mm Cx c/6	Cx	30		
197	Lima tipo H, terceira série, 25mm Cx c/6	Cx	30		
198	Lima tipo H, terceira série, 25mm CX C/6	Cx	30		
199	Lima tipo H, terceira série, 31mm Cx c/6	Cx	30		
200	Lima tipo H, terceira série, 31mm CX C/6	Cx	30		
201	Lima tipo K, terceira série, 25mm Cx c/6	Cx	30		
202	Lima tipo K, terceira série, 25mm CX C/6	CX	30		
203	Lima tipo K, terceira série, 31mm CX C/6	Cx	30		
204	Lupa de mão. Cabo em plástico, lente de aumento de 3 vezes em vidro de diâmetro 90mm.	UN D	15		
205	LUVA DE PROCEDIMENTO. Observações - luva de procedimento em látex, tamanho <b>grande</b> . Cx c/ 100 unidades	Cx	200		
206	LUVA DE PROCEDIMENTO. Observações - luva de procedimento em látex, <b>tamanho médio</b> . Cx com 100 unidades	Cx	300		
207	LUVA DE PROCEDIMENTO. Observações - luva de procedimento em látex, <b>tamanho pequeno</b> . Cx c/ 100 unidades	Cx	450		
208	LUVA DE PROCEDIMENTO. Observações - luva de procedimento em látex, <b>tamanho extra pequena</b> . Cx c/ 100 unidades	Unid .	250		
209	Mandril, para baixa rotação	Unid .	50		
210	MASCARA DESCARTAVEL. Observações - mascara cirúrgica descartável; a base de fibras de polipropileno, c/gramatura de 30g/m2, c/tiras de mínimo 30cm; com clip nasal e pregas horizontais; três camadas, c/acabamento em solda eletrônica; hipoalérgicas; sendo a intermediária c/filtro que garanta ventilação adequada; embalagem material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente	Unid .	300		
211	Mandril, para disco para baixa rotação	Unid .	100		
212	Mandril snap indicado para o encaixe de pontas polidoras para baixa rotação	Und	30		
213	MATRIZ ODONTOLÓGICA. Observações- uso odontológico, em aço inox, largura 5mm	Unid .	200		
214	MATRIZ ODONTOLÓGICA. Observações- uso odontológico, em aço inox, largura 7mm	FR	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



215	Micromotor Intra.Spray Externo, Autoclavável a até 135C, Pressão de trabalho: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar, Consumo de ar: 54 l/min, Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm, ermental de encaixe: Tipo Borden (02 furos), Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo.	UM	20		
216	Mini incubadora. para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade de incubar 4 indicadores biológicos. Voltagem automática.	um	4		
217	Óculos de proteção, película anti-embaçante. Curvado para dar visão sem distorção em todas as direções, alta transparência. Esterilizável a frio Pode ser usado sobre óculos normais Feito em policarbonato de alto impacto. Tamanho único.	UN D	100		
218	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO para baixa e alta rotação. observações - óleo mineral; para lubrificar caneta de alta e baixa rotação; de baixa viscosidade; acondicionado em frasco tipo spray, com 100 ml aproximadamente	Unid .	150		
219	ÓXIDO de Zinco, 50g	Cx	100		
220	Papel carbono. Observações- papel carbono para articulação, dupla face para verificação de oclusão, cx c/280 folhas.	Unid .	50		
221	Pasta de Polimento UNIVERSAL. Produzida com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns).	UM	300		
222	Pasta zinco enólica. Pasta de impressão, com pasta base 60g + 1 pasta endurecedora 60g + 1 bula, para confecção de dentadras. Composição: óxido de zinco e eugenol.	Unid .	20		
223	Pedra de afiar carborundum e oxialumínio nº. 186F ou 293F	Cx	30		
224	PEDRA POMES. para uso em consultório odontológico observações -FR 100g	Unid .	60		
225	Placa, uso odontológico, de vidro, polida e despolida, para manipulação. Dimensões 15 x 7 x 10 mm.	Unid .	100		
226	Ponta de Irrigação Navitip. Corpo de plástico com pescoço angulado e uma cânula de metal muito fina.	Und c/20	200		
227	Ponta Ultrassônica E12. Indicado para a remoção de pinos metálicos fundidos ou rosqueados.	un	20		
228	Ponta Ultrassônica E1 Irrisonic. Usado para Ativação Ultrassônica da Solução Irrigadora após o preparo dos canais radiculares.	Un	20		
229	Ponta ultrassônica E6D Bala Diamantada. Indicada para localizar canais, remover obstruções coronárias.	um	20		
230	Pontas de Silicone Polidores. Observação- haste fabricada em aço com 3 pontas amarelas para o acabamento e 3 pontas brancas para polimento e brilho.	Unid .	100		
231	Porta amálgama uso odontológico, em plástico, tamanho aproximado de 15,5cm.	Unid .	100		
232	Porta matriz, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN D	80		
233	Pote uso odontológico de Dappen em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro do Ministério da Saúde.	Und	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



234	Pote uso odontológico de Dappen em vidro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro do Ministério da Saúde.	Und	150		
235	RESINA composta fotopolimerizável para ESMALTE. observações - resina composta A2, fotopolimerizável FLOW, uso odontológico	Und	200		
236	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Esmalte</b> , cor A1. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	200		
237	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Esmalte</b> , cor A2. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	200		
238	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Esmalte</b> , cor A3. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	200		
239	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Esmalte</b> , cor A3.5. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	200		
240	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Esmalte</b> , cor A4. Embalagem: Seringa com 4g.	UND	120		
241	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Esmalte</b> , cor B1. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	100		
242	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Esmalte</b> , cor B2. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	200		
243	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Esmalte</b> , cor B3. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	150		
244	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Esmalte</b> , cor C1. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	100		
245	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Dentina</b> , cor A1. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	150		
246	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Dentina</b> , cor A2. Embalagem: Seringa com 4g.	UND	150		
247	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Dentina</b> , cor A3. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	150		
248	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Dentina</b> , cor A4. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	100		
249	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Dentina</b> , cor B1. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	150		
250	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Dentina</b> , cor B2. Embalagem: Seringa com 4g.	Und	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



251	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Dentina</b> , cor C1. Embalagem: Seringa com 4g.	UN D	100		
252	Rolo Dental nº2	PCT	500		
253	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores, PARA <b>Dentina</b> , cor C2. Embalagem: Seringa com 4g.	UN D	100		
254	REVELADOR DENTAL. Observações - frasco c/475 ml, processamento manual de filmes.	und	400		
255	Rolo para esterilização 10cm x 100m para esterilização em autoclave.	RL	200		
256	Rolo para esterilização 30cm x 100m para esterilização em autoclave.	RL	200		
257	SELANTE fotopolimerizável para fósulas e fissuras, 5ml, Kit: frasco, ácido e pincéis	FR	150		
258	SOLUÇÃO - glutaraldeído. observações – frasco 1000ml, apresentação solução a 2 %.	FR	150		
259	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. Observações - frasco de 10 ml, composição cloridrato de alumínio e água destilada p/moldagem gengival.	CX	100		
260	Spray Endo Ice para teste de vitalidade	FR	200		
261	SUGADOR para uso em atendimento odontológico observação - sugador, uso odontológico, bucal, descartável. Embalagem: pacote com 20 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Pct	600		
262	Suporte para Coletor Pérfuro Cortante. Capacidade 13Litros	UM	20		
263	TIRA DE LIXA para acabamento de resina em consultório odontológico, em duas granulações, para acabamento em resina, embalagem: caixa com 150 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Pct	150		
264	TIRA DE LIXA para polimento de amalgama observação –tira, de lixa, uso odontológico, de aço, 4 mm, para acabamento de amalgama. embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	PCT	300		
265	TIRA DE POLIÉSTER para uso odontológico observação - tira, uso odontológico de poliéster, de 4mm embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	PCT	250		
266	TOUCA descartável sanfonada CX C/100	PCT	300		
267	CONTRA-ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	Und	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



268	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, design arrojado com linhas arredondadas, fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado, autoclavável a até 135C. Conexão Borden, Spay triplo, Rotação 420.000RPM, Pressão de ar entre 32 e 35 libras, ruído 64 decibéis.	UN D	30		
269	Verniz com flúor	CX	100		
270	SACA BROCA. Autoclavável. Universal.	Um	20		
271	Seringa Descartável Luer Lock com agulha, 5 ml	UM	200		
272	Sobre luva	PCT	300		
<b>VALOR DO LOTE 7 =</b>					

#### LOTE 8 - LEITORA DE MICROPLACAS

Item	Especificação Produto	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leitora de microplacas ELisa, Display LCD 7.8" colorido, touchscreen, compartimento de leitura fechado, impressora térmica interna e opcional extra, armazenamento de até 20.000 resultados, modos de calibração: um ponto, ponto a ponto, multipontos, linear, exponencial, logaritmo, logit-log 4P, fator, spline. Modos de velocidade de agitação, sistema ótico monocromático ou bicromático, armazenamento de até 100 protocolos de leitura, cadastramento de dados do paciente, filtros 405 nm, 492 nm e 630 nm, faixa de leitura de 0,001 - 3,500 Abs	FR	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

- O local de entrega dos produtos deverá ser a zona urbana do município.
- Os produtos/itens conforme termo referencial é uma projeção, que poderão ser adquiridos fracionados ou em sua totalidade, não obrigando o município praticar o total, bem como, o seu pagamento;

**4 – Este edital e arquivos está sendo disponibilizado no Site do Município. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato.**

**ESPECIFICAÇÕES:** O fornecimento dos produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. EST: \_\_\_\_\_

INSC. MUN.: \_\_\_\_\_ Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias). Prazo

de entrega: \_\_\_\_\_ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## 1. DA AQUISIÇÃO

- a) a atuação de funcionários da CONTRATANTE na fiscalização dos serviços ou entrega dos produtos em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva concernente à execução do objeto.
- b) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- c) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas legais da contratante.
- d) Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- e) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vencidas, o que fica desde já pactuado.
- f) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- g) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos fornecimentos a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- h) Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



encargos de qualquer natureza.

i) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato ou ata de registro de preços.

## **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa;

b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificação, durante todo o período do termo de referência;

c) Substituir às suas expensas, toda e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;

e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

f) A Contratada ficará obrigada a fazer substituição IMEDIATA do produto caso necessite troca;

g) Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados para utilizar os serviços;

h) Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;

i) Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção;

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Designar servidor da Administração para proceder o recebimento dos materiais;

b) Rejeitar os produtos que não sejam originais ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Termo de referência;

d) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos;

e) Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processolicitatório;
- g) Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;

#### **4. SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



6.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

6.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

6.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 6.1 e 6.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a) de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 6.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

6.6. Da aplicação das penalidade previstas nos itens 6.1 e 6.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subirdevidamente informado.

6.7. As sanções previstas no item 6.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

## 5. DO PAGAMENTO

a) Será observado o prazo de até 30, 60 ou 90 dias, para pagamento, contados a partir do envio da Nota Fiscal, com o devido atesto da entrega do material e certidões de regularidade fiscal.

## 6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

8.1. Entrega dos materiais/ execução do serviço: **até 20 (dias) após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.**

8.2. Local de entrega: **No município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.**

8.3 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entregaser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

## 7. REGIME DE FORNECIMENTO

a) Regime de fornecimento será de entrega parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

### **DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

À

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – Bahia / Setor de Licitações.**

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitação – Primeiro Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

**REF.:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

**OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais Odontológicos e de Laboratório.**

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital nº 022/2023**, para o LOTE\_( ), que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor POR LOTE de R\$\_( ), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, / / , e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, ao(à)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabível transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste Edital.

Atenciosamente,

---

FIRMA LICITANTE/CNPJ

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

( ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:**

- que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);
- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



**(MODELO A - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR)**

A \_\_\_\_\_ inscrita no, sediada na \_\_\_\_\_,  
por meio de seu representante legal a/o Sr<sup>a</sup> (o) \_\_\_\_\_. DECLARA  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,  
acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de  
dezesesseis anos.

( ) Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição  
de aprendiz.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE E IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO)**

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Local e Data

(a) \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



**(MODELO C – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta

**Local e data:**

**Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;**

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## **(MODELO D - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 022/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 022/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 022/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 022/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 022/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 022/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 022/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 022/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



## ANEXO IV

### ORDEM DE FORNECIMENTO

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Autorizamos à Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ situada \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - (estado), iniciar os serviços abaixo especificados, em conformidade com as especificações do Edital e da proposta vencedora da empresa acima mencionada.

Q U A N T	ESP	QT DE.	V. U nit	V · T ot al	PRAZ O DE ENTR EGA
0 1					08 dias

Valor total dos serviços: R\$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Fábio Nunes Dias  
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
CONTRATO Nº ...../.....

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa .....

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Centro - Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.728.290-00 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 625.532.405-20, residente e domiciliado na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José - Bom Jesus da Lapa-BA. CEP: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr ....., de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Processo Administrativo nº 099/2023 e Pregão Eletrônico nº 022/2023 e sua adjudicação e homologação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013, Lei 8.666/93 e Decreto n.º 10.024/2019, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

## 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

**Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais Odontológicos e de Laboratório.**

### 1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 - Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de ..... até 29 de dezembro de 2023, podendo, entretanto, ser prorrogados ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## 4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023, a saber:

### **Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.**

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF

Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

### **5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata após o recebimento das requisições.

5.2 - A entrega dos bens ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas destas.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

### **6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

### **7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

### **8 - DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **9 – DO REAJUSTE**

- 9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
- 9.2. – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
- 9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
- 9.4. – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.
- 9.5. – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
- 9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
- 9.7. – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
- 9.8. – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
- 9.9. – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## **10– DAS PENALIDADES**

- 10.1. - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
- 10.2. - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso de não cumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 10.3. – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 10.4. - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.5. - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
- 10.6. - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
- 10.7. - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1º Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

### **11- DA RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

### **12- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

### **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

### **14- DA TOLERÂNCIA**

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **15- DO FORO**

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teore forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, .....de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de  
Licitação - 1ºAndar - Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba -  
Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_